



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO N.006/PGM/PMJP/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CID-CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 325.545.832-34, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CREDECIANTE** e, por outro lado, a empresa **CID-CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.406.841/0001-91, estabelecida na Avenida 02 de junho, n. 2334, Bairro Centro, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal **ÁLVARO MADEIRA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutica/bioquímica, portador da Carteira de Identidade n. 993.274 SSP/RO, inscrita no CPF n. 773.915.432-68, Estado de Rondônia, denominada **CREDECIANADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao credenciamento de n. 006/PGM/PMJP/2017, nos autos do **Processo Administrativo n. 1-3152/2017-SEMUSA**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação de prazo de vigência** ao credenciamento de n. 006/PGM/PMJP/2017, conforme autorização do Sr. Prefeito (fl.1080), constantes no processo administrativo supracitado.

Parágrafo Único – O objeto do instrumento originário é a **prestação de serviços de análises de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde**, conforme cláusula primeira do supracitado Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Credenciamento **até 31 de dezembro de 2019, a contar de 08 de fevereiro de 2019.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Credenciamento de n. 006/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CRENCIANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
MARCITO A. PINTO
Prefeito

CRENCIADA – CID-CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP LTDA
CNPJ/MF n. 03.406.841/0001-91
ÁLVARO MADEIRA JUNIOR
Sócio

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 0010/GAB/PMJP/2013

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município
Decreto n.10267/GAB/PMJP/2018

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Servidora Municipal
Testemunha

IRIA V. KLIEMANN DI BENEDETTO
Servidora Municipal
Testemunha



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Procuradoria-Geral do Município

